



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Pessoal – PR-4
Superintendência Administrativa – SUPADM

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2020.

Migração de ações judiciais do SICAJ para o Módulo de Ações Judiciais

- 1) Vimos informar que o Ministério da Economia, em 13 de outubro de 2020, emitiu o Comunicado n.º 562582. Nele, dezembro foi o prazo final para recadastramento no módulo AJ-Ações Judiciais do Sigepe das ações judiciais que se encontram no Sistema SICAJ, o qual foi desativado na virada de 2020 para 2021. As ações não recadastradas terão o pagamento interrompido na folha de janeiro/2021 até que o recadastramento seja efetuado.
- 2) Neste sentido, informamos que a Pró-Reitoria de Pessoal tem atuado junto à Procuradoria Regional Federal na UFRJ para a obtenção da documentação necessária para o recadastramento.
- 3) Ressalta-se ainda a dificuldade de se obter os dados necessários para o recadastramento das ações judiciais no SIGEPE, eis que muitos dos processos judiciais estão arquivados há bastante tempo e nos autos administrativos não se encontram todas as peças processuais atualmente exigidas pela Portaria Normativa nº. 2/2017 para fazer constar no SIGEPE, demandando inúmeras solicitações à Procuradoria Federal que também passam pela mesma dificuldade de desarquivamento de processos físicos.
- 4) A UFRJ, assim como a ANDIFES, solicitou ao Ministério da Economia a prorrogação deste prazo, mas até a presente data não obtivemos retorno.

Maria Tereza da Cunha Ramos
Superintendente Administrativa
Pró-Reitoria de Pessoal